



**MINERVA S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ n.º 67.620.377/0001-14

NIRE 35.300.344.022 | Código CVM 02093-1

**FATO RELEVANTE**

A **Minerva S.A.** ("Minerva" ou "Companhia"), líder em exportação de carne bovina na América do Sul e que atua também no segmento de processados, comercializando seus produtos para mais de 100 países, em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 157 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e na Instrução CVM n.º 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada ("ICVM 358/02"), comunica aos acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada na presente data, o Conselho de Administração da Companhia autorizou a Diretoria a celebrar, oportunamente, contratos de troca de fluxos financeiros futuros referenciados na evolução das cotações das ações de emissão da Companhia ("Contratos de Swap").

Os Contratos de Swap observada regulamentação aplicável em vigor, deverão observar, no mínimo, as seguintes condições: (a) os contratos deverão ser firmados em até 6 (seis) meses a contar da data da aprovação em reunião do Conselho de Administração realizada em 6 de novembro de 2018; (b) prazo máximo de 12 (doze) meses para cada contrato, contado da data da celebração do respectivo contrato; (c) valor de referência total, no conjunto de Contratos de Swap, não ultrapassará o equivalente, na data de celebração dos contratos, a 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias de emissão da Companhia; e (d) os contratos deverão observar os limites previstos na Instrução CVM n.º 567 de 15 de junho de 2015, em especial, os limites e condições para que os contratos possam ser celebrados com base unicamente na aprovação do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data.

Barretos, 06 de novembro de 2018.

**Eduardo Pirani Puzziello**

Diretor de Relações com Investidores



**MINERVA S.A.**

*Publicly-held Company*

Corporate Taxpayer ID (CNPJ/MF): 67.620.377/0001-14

Company Registry (NIRE): 35.300.344.022 – CVM Code: 02093-1

**MATERIAL FACT**

Minerva S.A., (“Minerva” or “Company”), leader in South America in the sale of fresh beef, with operations also in the beef processing segment, selling its products for more than 100 countries, pursuant to the provisions of article 157, paragraph 4, of Law no. 6,404 of December 15, 1976, as amended (“Brazilian Corporate Law”), and in accordance with CVM Instruction 358 of January 3, 2002, as amended (“ICVM 358/02”), hereby informs its shareholders and the market in general that, at a meeting held on this date, the Company’s Board of Directors authorized the Board of Executive Officers to conclude, in due time, contracts of future financial flows exchange referenced in the evolution of quotations of shares issued by the Company Company (“Swap Contracts”).

The Swap Contracts, subject to applicable regulations in force, shall comply with at least the following conditions: (a) the contracts must be signed within six (6) months from the date of approval at a meeting of the Board of Directors held on November 6<sup>th</sup>, 2018; (b) maximum term of twelve (12) months for each contract, counted from the date of conclusion of the respective contract; (c) the total reference value in the Swap Contracts shall not exceed the equivalent, on the date of execution of the contracts, to ten million (10,000,000) common shares issued by the Company; and (d) the contracts shall comply with the limits set forth in CVM Instruction No. 567, dated from June 15<sup>th</sup>, 2015, specially, the limits and conditions for contracts to be concluded based solely on the approval of the Company’s Board of Directors held on this date.

Barretos, November 6<sup>th</sup>, 2018.

**Eduardo Pirani Puzziello**  
Investor Relations Officer